



PUBLICADO NO DJERJ

em 03/08/2015

Fis. 17

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Termo n.º 003/450/2015
Proc. Adm. n.º 129.584/2013

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 371/2013
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E O PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS
FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.**

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ Nº 28538734/0001-48, com sede à Avenida Erasmo Braga, 115, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.020-903, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, portador do CPF Nº 024.470.967-04 e Registro Geral Nº 6275, emitido em 29/10/2010, por PJERS, doravante denominados Convenientes, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 371/2013, assinado em 15/07/2013, com resumo publicado no D.J. de 09/08/2013, com base na Lei Complementar nº 46/94 e no Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, constante do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.126.446, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 371/2013, a prorrogação do prazo da cessão mútua da servidora **JULIANA SOUZA AMARAL VIEIRA**, matrícula 20776689, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária - AJ - Direito da 1ª Vara de Família do Juízo de Vitória, do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e da servidora **CATIA MARILIA MACEDO GOMES GONÇALVES**, matrícula 22649, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário 02 – Direito, do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

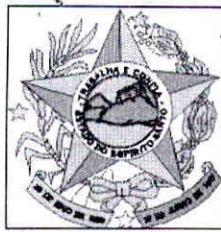
2.1- O prazo deste deste Termo Aditivo, será de **06 (seis) meses, a partir de 10/08/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 371/2013, ora aditado.



166

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES, 31 de julho de 2015

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro

Testemunhas:

1 - Francisco M. M. Budal
Matrícula nº 01/19713
Diretor Geral
Diretoria Geral de Logística

2 - Jilza Ferreira de Freitas
Ass. do Gab/DGLOG
TAJ - Mat: 01/18356



Disponibilizado no
D.J. de 26/08/15.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 371/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.126.446

CEDENTE/CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA.**

CEDENTE/CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.**

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Nº 371/2013 de Cooperação Técnica, tem por objeto a prorrogação de prazo da cessão mútua da servidora Juliana Souza Amaral Vieira, do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e Cátia Marília Macedo Gomes Gonçalves, do quadro de pessoal do Poder Judiciário de Estado do Rio de Janeiro.

DA VIGÊNCIA: O prazo deste 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Nº 371/2013 de Cooperação Técnica, será de 06 (seis) meses, a partir de 10/08/2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Nº 371/2013 de Cooperação Técnica.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 13 de agosto de 2015.


**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE**